

Parauapebas, 23 de novembro de 2012.


**IMÓVEL:** URBANO, constituído pelo "LOTE 14" da "QUADRA 33", situado na "RUA EURICO DUTRA", do loteamento "PARAÍSO", nesta Cidade e Comarca de Parauapebas, Estado do Pará, com área de 150,00m<sup>2</sup>, com os seguintes limites e confrontações: Frente para a Rua Eurico Dutra, onde mede 06,00 metros, lateral direita com o lote 12, onde mede 25,00 metros, lateral esquerda com o lote 14-A, onde mede 25,00 metros, e fundos com o lote 13, onde mede 06,00 metros. **PROPRIETÁRIA:** FRANCIOLE DE ALMEIDA COSTA SILVA, brasileira, casada com FRANCYS JOUBERTH OLIVEIRA DA SILVA, sob o regime de comunhão parcial de bens, ela, vendedora autônoma, portadora da CI/RG n° 11212686-PC/MG, e inscrita no CPF/MF sob n° 056.520.316-97, residente e domiciliada na Avenida F, s/n°, lote 19 a 20, Bairro Beira Rio II, Parauapebas, Estado do Pará, **REGISTRO ANTERIOR:** Desmembramento da matrícula n° 14.125, folha 184, Livro 2-BU, desta Serventia. O referido é verdade e dou fe. Parauapebas, Pará, 23 de novembro de 2012. O Oficial Registrador, Carlos José de Souza.

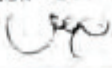
**AV-01/29.597** - Protocolo n° 21.321, de 29/05/2013 - **AVERBAÇÃO DE OBRA:** Nos termos do requerimento assinado por Martinho da Costa Marcondes (CPF n° 285.573.959-49), na qualidade de procurador dos proprietários **FRANCIOLE DE ALMEIDA COSTA SILVA** e seu cônjuge **FRANCYS JOUBERTH OLIVEIRA DA SILVA**, e da Certidão de Habite-se 59/2013, do Alvará de Construção n° 137/2013, expedidos pela Secretaria Municipal de Urbanismo da Prefeitura Municipal desta cidade, procedo esta averbação para constar que os referidos proprietários edificaram 01 (um) prédio residencial de 02 pavimentos, construído em alvenaria, piso cerâmico, forro em madeira, telhado em estrutura de madeira e fechamento de barro tipo plan, contendo no pavimento térreo: sala de estar/jantar, balcão e soleiras, lavanderia, cozinha, wc social, wc externo, piscina e escada; no pavimento superior: quarto 01 e 02, suite, circulação, sacada do quarto 01, varanda, wc suite, wc social, com a área total construída de 135,83m<sup>2</sup>; **em cujas obras foram despendida a quantia de R\$-190.037,04.** Foram apresentados e arquivados juntamente com os documentos antes mencionados, Projeto Arquitetônico, Registro de Responsabilidade Técnica - RRT/CAU n° 00000001017871, ARO - Aviso de Regularização de Obra n° 1315369, e a Certidão Negativa de Débitos Previdenciários n° 000082013-12002367. O referido é verdade e dou fe. Parauapebas, 17 de setembro de 2012. O Oficial Registrador, Carlos José de Souza.


**R-02/29.597** - Protocolo n° 23.067 de 16/12/2013 - **COMPRA E VENDA:** Nos termos do instrumento particular de venda e compra e constituição de alienação fiduciária, n° 073751230000305, emitido em 29/11/2013, os proprietários **FRANCIOLE DE ALMEIDA COSTA SILVA**, já qualificada, e seu marido **FRANCYS JOUBERTH OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, comerciante, portador da CI/RG n° MG-12.803.191-SSP/MG e do CPF/MF n° 053.390.666-06, **VENDERAM** o imóvel da presente matrícula à **JULIANA FERNANDA MONTEIRO DE SOUZA**, portadora da CI/RG n° 5631644-SSP/PA e do CPF/MF n° 949.325.302-34, e **WENNYSON KLEBER DOS SANTOS GONÇALVES**, portador da CI/RG n° 5546916-SSP/PA e do CPF/MF n° 989.063.722-72, ambos brasileiros, solteiros, contadores, residentes e domiciliados na Passagem Cabedelo n° 584, bairro da Sacramento, na cidade de Belém/PA, pelo preço de **R\$-430.000,00**, pagos da seguinte forma: R\$-90.000,00, com recursos próprios, R\$-6.400,00, com recursos do FGTS, e o restante de R\$-334.000,00, pagos pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com alienação fiduciária a seguir registrada. Foi apresentado o ITBI com o comprovante de pagamento no valor de R\$-5.270,01, conforme **DAM n° 2283233**. O referido é verdade e dou fe. Parauapebas-Pará, 17 de dezembro de 2013. O Oficial Registrador, Carlos José de Souza.


29.597

01v°

**R-03/29.597** - Protocolo nº 23.067 de 16/12/2013 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**: Nos termos do mesmo Instrumento Particular antes registrado no **R-02**, os compradores adquirentes **JULIANA FERNANDA MONTEIRO DE SOUZA** e **WENNYSON KLEBER DOS SANTOS GONÇALVES**, já qualificados, na qualidade de **DEVEDORES FIDUCIANTES**, alienaram em caráter fiduciário (Lei nº 9.514/97) o imóvel desta matrícula, em favor do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, com sede na cidade de São Paulo/SP, inscrito no CNPJ nº 90.400.888/0001-42, em garantia do financiamento concedido no valor de R\$-344.000,00, a ser pago em 420 meses, vencendo-se a primeira prestação em 29/12/2013; A taxa de juros nominal de 8,40% a.a., e efetiva de 8,09% a.a., Valor de avaliação do imóvel para fins de leilão R\$-450.000,00; ficando desta forma efetivada o **desdobramento da propriedade resolúvel deste imóvel, tornando-se os devedores fiduciários possuidores diretos e o credor fiduciário possuidor indireto**. O referido é verdade e dou fé. Parauapebas-Pará, 17 de dezembro de 2013. O Oficial Registrador  Carlos José de Souza.

**AV-04/29.597** - Protocolo nº 34.213 de 27/11/2017 - **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE**: Procede-se esta averbação, nos termos do 5º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, para constar que, pelo requerimento passado e assinado pelo representante legal do credor, Sérgio Túlio de Barcelos (OAB/PA 21.148-A e OAB/MG 44698), aos 31/10/2017, foi a propriedade do imóvel desta matrícula, consolidada em favor do credor fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, já qualificado, tendo em vista que os devedores **JULIANA FERNANDA MONTEIRO DE SOUZA** e **WENNYSON KLEBER DOS SANTOS GONÇALVES**, após terem sido regularmente intimados, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular de venda e compra e constituição de alienação fiduciária, nº 073751230000305, emitido em 29/11/2013, antes registrada no R-02 e R-03 desta matrícula, "não purgaram a mora" no prazo legal. Foi apresentado o ITBI com o comprovante de pagamento no valor de R\$ 8.610,79, correspondente ao percentual de 2% sobre a avaliação do imóvel no valor de R\$ 430.400,00, conforme **DAM nº 3551491**. O referido é verdade e dou fé. Parauapebas-Pará, 28 de novembro de 2017. O Oficial Registrador  Carlos José de Souza.

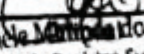
**AV-05/29.597** - Protocolo nº 34.567 de 22/01/2018 - **LEILÃO NEGATIVO**: Procede-se esta averbação, nos termos do artigo 246 da Lei de Registros Públicos, para dar publicidade as Atas de Leilões Públicos (1º e 2º), realizados em 26 de dezembro de 2017 e 05 de janeiro de 2018, conforme determina o art. 27 §§1º e 2º da Lei Federal nº 9514/1997, não havendo licitantes nos mesmos. Parauapebas-Pará, 24 de janeiro de 2018. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Registrador  Carlos José de Souza.

**AV-06/29.597** - Protocolo nº 34.567 de 22/01/2018 - **QUITAÇÃO DA DÍVIDA**: Procede-se esta averbação para constar que, pela petição datada de 18/01/2018, o credor fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, já qualificado, por seu representante legal, deu plena, geral e irrevogável quitação da dívida decorrente do instrumento particular de venda e compra e constituição de alienação fiduciária, contrato nº 073751230000305, emitido em 29/11/2013, registrado nesta matrícula sob o R-02 e R-03, e conseqüentemente ratificada consolidação da propriedade deste imóvel em favor do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**. Parauapebas-Pará, 24 de janeiro de 2018. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Registrador  Carlos José de Souza.



**1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUAPEBAS-PARÁ**

Certifico e dou fé que esta é cópia autêntica da Matrícula nº 29.597 foi extraída nos termos do Art. 19 §1º da Lei 6.015/73, está conforme o original o sobre a qual não há qualquer alteração em relação à alienação ou ônus nem do que nela se contém. Parauapebas/PA 24 de 01 de 2018

  
Michèle Monteiro dos Santos  
Oficial de Registro Substituta

**VÁLIDO SOMENTE COM SELO**